

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES NO PPG-PO DO ICT-UNIFESP e ITA

Este documento apresenta as diretrizes a serem adotadas pela CEPG-PO (Comissão de Ensino de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Operacional) para avaliação de credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes no PPG-PO (Programa de Pós-graduação em Pesquisa Operacional) do ICT-UNIFESP e ITA. Os critérios apresentados foram aprovados em reunião ordinária da CEPG-PO no dia 14 de agosto de 2020.

1. Dos critérios mínimos para credenciamento de docentes

I. O interessado deve apresentar um plano de trabalho com as seguintes informações:

- a. Disciplinas que poderia ministrar no programa;
- b. Aderência de sua área de pesquisa com o programa;
- c. Experiência prévia em orientação;
- d. Outras informações que julgar relevante.

II. O interessado deve apresentar um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPG-PO, destacando possíveis tópicos a serem desenvolvidos por alunos de pós-graduação do programa.

III. Em termos de produção científica, o interessado deve atender a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a. Possuir duas publicações no último quadriênio em periódicos classificados com percentil superior à 50% na SCOPUS ou Web of Science.
- b. Ser bolsista de Produtividade CNPq.

2. Dos critérios para recredenciamento de docentes

IV. Para recredenciamento como docente permanente no PPG-PO, os docentes devem atender aos requisitos mínimos da UNIFESP e ITA e os cinco requisitos a seguir:

- a. Atender aos requisitos de produção científica descritos no Artigo III;
- b. Ter orientado pelo menos um aluno do PPG-PO no último quadriênio;
- c. Ter ministrado pelo menos uma disciplina no PPG-PO no último quadriênio;
- d. Durante o último quadriênio, ter coordenado pelo menos um projeto de pesquisa financiado ou ter submetido, como coordenador, pelo menos um projeto de pesquisa em instituição de fomento;
- e. Participar das tarefas designadas pela CEPG-PO.

3. Dos períodos de solicitações e análise

V. As solicitações de credenciamento dos interessados serão avaliadas em fluxo contínuo.

VI. O credenciamento dos docentes do PPG-PO será realizado bi-anualmente, no primeiro bimestre acadêmico do ano, pela CEPG-PO.

1. Embora o credenciamento seja realizado bi-anualmente, os critérios serão aplicados considerando o último quadriênio do interessado.
2. Para os docentes com menos de 2 (dois) anos de credenciamento no programa, o critério de exigência no credenciamento anual se limita aos requisitos de produção científica descritos no Artigo III.

4. Das considerações finais

VII. A CEPG-PO mantém a sua autonomia para deliberar sobre a decisão final referente ao credenciamento e credenciamento de docentes.